



**INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA**

**CARTILHA DOS EDUCANDOS**

Fortaleza - Ceará  
Agosto de 2017

## **Introdução**

Oi gente querida! Educandos, educandas, suas famílias, nossa Equipe, parceiros e todos e todas que fazem o Instituto Beatriz e Lauro Fiuza (IBLF) pulsar de vida! É com muita alegria que compartilhamos com vocês este documento: a **CARTILHA DOS EDUCANDOS(AS) DO IBLF**. Vocês verão que aqui estão descritos nossos **Valores**, nossa **Missão**, nossa **Visão** e todos os processos práticos que nascem desses pilares da nossa Instituição. Esses pilares foram construídos coletivamente e a cartilha também, há três anos que nutrimos um diálogo sobre nossa prática, avaliando se o que fazemos é o que falamos, se o que falamos é o que queremos. E esse **NÓS** refere-se a toda a comunidade IBLF, pois esse documento já passou por diversas vezes nas Semanas de Acolhida, nos Encontro com as famílias, nas reuniões em Equipe, nas reuniões de coordenação, para só agora, validado por todos(as) **NÓS**, poder ser finalmente publicado.

Mesmo assim, este documento é vivo, portanto seu propósito é prioritariamente de servir como um instrumento de diálogo e orientação, não é uma LEI e sim acordos de convivência que elaboramos e validamos conjuntamente. Dessa maneira de tempos em tempos ele será revisado e modificado quando identificarmos que algum processo mudou e não corresponde mais a nossa realidade. No entanto, para efetivarmos possíveis mudanças, estimularemos novamente o diálogo e claro, contamos com toda a comunidade para isto.

Nós acreditamos que para cumprirmos nossa **MISSÃO** precisamos cultivar nossos **VALORES**, dentre eles o respeito e a afetividade. Por isso no IBLF também cultivamos a gentileza, irmã da afetividade, da esperança e do diálogo. A gentileza é mãe das boas maneiras e com boas maneiras muitas portas se abrem sempre. Algumas formas de ser gentil são: ouvir sem interromper, falar sem acusar, dizer obrigado e por favor, responder sem brigar, dar um bom dia, boa tarde e boa noite, fazer um favor, cumprir promessas, sorrir com o olhar, elogiar e tecer afeto em cada pequeno gesto.

O IBLF cultiva a gentileza e as boas maneiras em palavras e atitudes! Todos(as) nós merecemos e precisamos de cordialidade. É tão bom ser recebido com um sorriso, ser acolhido com um abraço, receber um cumprimento afetivo com o olhar, com um aperto de mãos. É tão bom quando colhemos os frutos da gentileza: confiança, segurança, carinho, amizade, parceria, entre tantos outros... O IBLF quer convidar você, mãe, pai, avó, avô, tia, irmão, família, para efetivarmos nossa parceria através do elo da gentileza e das boas maneiras. E então você verá brotar na sua casa uma nova realidade!  
Vamos dar as mãos. Juntos somos mais!

## **Quem somos**

O IBLF é resultado de um desejo coletivo de que cada ser humano possa ser protagonista da sua própria história. Acreditamos que todas as crianças, adolescentes e jovens tem direito à educação, à música, ao esporte, à beleza e ao lazer. E que todos têm o direito de sonhar e de escrever seu futuro a partir de um presente mais justo. Somos uma organização sem fins lucrativos que desenvolve programas que visam criar **oportunidades para crianças e adolescentes** que habitam em áreas de

vulnerabilidade social em Fortaleza. Atendemos **600 alunos** diretamente, com idades **entre 4 e 20 anos**, em **3 bairros** de Fortaleza, nas ações de **formação musical e em karatê**. Os alunos e suas famílias são também acompanhados por uma equipe interdisciplinar, formada por profissionais do serviço social, psicologia e pedagogia. Todas as aulas, ensaios, treinos e atendimentos são realizados de forma gratuita para o público. Para além das ações de ensino, desenvolvemos projetos de **produção de conhecimento e difusão**, com foco na música, no karatê e no desenvolvimento social. Contribuímos assim de maneira indireta para a melhoria sistêmica da arte, da cultura e do esporte no nosso estado, difundindo e validando métodos com redes parceiras, e chegando a um **público de 15 mil pessoas anualmente**. Para desenvolver os três eixos acima citados, de formação, produção de conhecimento e difusão, dividimos nossas ações em três programas: o Programas de Música Jacques Klein, o Programa de Karatê Bushi No Te e o Programa Envolver de Desenvolvimento Humano.

O IBLF acredita no poder transformador da arte e do esporte para ultrapassar as barreiras das diferenças econômicas, criando espaços de cidadania, respeito, consciência crítica e convivência. Acredita também na formação de excelência, sempre atento ao desenvolvimento integral de seus educandos, caminhando de mãos dadas com as famílias e com as comunidades atendidas.

As ações são realizadas em três bairros de Fortaleza que apresentam altos índices de vulnerabilidade e violência, sendo eles o Passaré (Jardim União II), o Henrique Jorge e o José de Alencar. Nestes dois últimos, as atividades acontecem em parceria com a Fundação Carlos Pinheiro e com a Universidade de Fortaleza (na Casa José de Alencar), respectivamente. O IBLF conta ainda com um escritório, onde são geridos todos os assuntos administrativos, financeiros, de comunicação e produção.

Missão: Contribuir para a construção de novas perspectivas de futuro para crianças e adolescentes através da música, do karatê, da cidadania, da cultura e da educação.

Visão: Ser referência na criação de tecnologias para a transformação social, potencializando o desenvolvimento humano integral.

Valores: Respeito, compromisso, oportunidade e afetividade.

## **Nossos Programas**

Os programas desenvolvidos pelo Instituto Beatriz e Lauro Fiuza, descritos abaixo, são de caráter gratuito.

### Programa de Música Jacques Klein (PMJK)

O Programa de Música Jacques Klein atende 400 educandos nos cursos de iniciação musical (base comum para todas as crianças), violino, viola, violoncelo, contrabaixo, piano, violão e canto coral. Os cursos de instrumentos e canto coral são ofertados nos níveis básico, intermediário e avançado. O programa pedagógico tem duração de dez anos, contendo saídas intermediárias, e proporciona uma formação técnica de qualidade, trabalhando desde o desenvolvimento cognitivo na infância, até a apreciação musical na adolescência. Os educandos de melhor desempenho participam de grupos musicais de

referência, tal qual a Orquestra Jacques Klein, a Camerata Cordas Cearenses, o Coral Infantojuvenil e o Grupo de Pianos. É realizado anualmente um seminário com participação de outras ONG's, escolas e faculdades de música, o Encontro Jacques Klein, que visa estimular o intercâmbio entre educandos e docentes, além de discutir as perspectivas do mercado de música no estado. São realizadas também palestras, oficinas e residências artísticas para os educandos e educadores ao longo do ano, além de ser estimulada a participação dos alunos em festivais e intercâmbio com outros projetos e orquestras e o fomento a difusão musical com apresentações em escolas e espaços públicos e culturais, contribuindo também para a formação de plateia. Por fim, o programa de música do IBLF conta com um material didático próprio, uma coleção de cadernos de música que integra composições pedagógicas e exercícios, especialmente desenhadas para os cursos ofertados. Segue abaixo descrição mais detalhada das ações desenvolvidas no Programa de música Jacques Klein.

1. Cursos de Música - Formação para crianças e adolescentes entre sete e 20 anos em iniciação musical, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, piano, violão e canto coral. As aulas acontecem duas vezes por semana, com duração de 1h40min cada. As turmas são estimuladas a se apresentarem nos núcleos desde os primeiros meses.
2. Grupos de Referência/ Monitoria - Os educandos mais avançados participam dos Grupos de Referência, que ensaiam até três vezes por semana, para além das aulas. São eles a Orquestra Jacques Klein, Camerata Cordas Cearenses, Coral infantojuvenil e o Grupo de Pianos. Os grupos realizam apresentações e concertos fora dos núcleos e das comunidades, dentro e fora do Ceará. O ingresso para os grupos se dá por meio de audições, que acontecem semestralmente. Alguns dos alunos dos Grupos de Referências participam também do projeto de iniciação à docência, como monitores, dentro do qual eles aprendem a ensinar e passam a ser uma referência ainda maior para os demais alunos.
3. Intercâmbios Artísticos - São realizadas sistematicamente nos núcleos palestras, oficinas e residências artísticas. A cada mês, os educandos participam de saídas culturais para ampliar suas referências. Durante o decorrer do ano os educandos são direcionados e incentivados a participarem de festivais e residências artísticas institucionais de caráter diverso, a fim de complementar a sua formação musical instrumental e/ou vocal.
4. Encontro Jacques Klein – Anualmente é realizado este seminário onde educandos e educadores de diferentes instituições se encontram para trocar experiências e dialogar sobre as possibilidades de futuro dos jovens músicos.
5. Publicações – foi produzida a Série de Cadernos de Música Jacques Klein, um material de apoio para os cursos básicos e intermediários ofertados pelo programa, de autoria da equipe do PMJK. Foi também produzida a Coletânea de Composições Brasileiras Jacques Klein, com músicas originais de autoria do Prof. Hudson Nogueira. Além destes materiais, é também utilizada uma bibliografia complementar tanto nas aulas quanto para os ensaios dos Grupos de Referência.

#### Programa de Karatê Bushi No Te (BSNT)

O Programa de Karatê Bushi No Te, que significa Mão de Guerreiro, atende 200 educandos entre quatro e 20 anos que vão da faixa branca à preta. As turmas são divididas por faixa

etária, sendo elas: baby, infantil e jovem. Há ainda uma turma adulta para os educandos veteranos e para os familiares dos educandos que desejam treinar. Os educandos mais avançados são convidados a treinar de forma mais rigorosa junto à Equipe de Referência, e representam o instituto nas competições fora do estado. Os atletas são incentivados a participar de campeonatos locais, estaduais, regionais, nacionais e internacionais. O Instituto, por sua vez, realiza dois eventos anualmente: o seminário Gashuku e a Copa Bushi No Te.

1. Aulas de Karatê - as aulas acontecem duas ou três vezes por semana, de acordo com a faixa etária, nos turnos da manhã, tarde e noite. O nível dos treinos é adaptado às turmas, respeitando o limite de cada grupo. São passados exercícios físicos, rotinas de treino em grupo e ensinamentos conceituais sobre o karatê e sobre a importância de seus valores e da continuidade da prática. Ao final de cada semestre são realizados exames de graduação, dos quais participam os alunos aptos a evoluir de nível. Os exames de faixa preta são realizados pela Federação Cearense de Karatê (FCKE) anualmente.
2. Equipe de Referência/ Monitoria - os aprendentes com pelo menos dois anos de vivência de karatê podem buscar um vaga neste grupo, passando a participar de mais treinos e a representar o projeto nas competições nacionais e internacionais. E assim como na música, alguns dos alunos da Equipe são selecionados para participar do projeto de iniciação à docência, como monitores, dentro do qual eles aprendem a ensinar e passam a ser uma referência ainda maior para os demais alunos.
3. Intercâmbios Técnicos/ Campeonatos - São realizadas ações de intercâmbio entre mestres e aprendentes de outras agremiações para uma fusão do ensino e autoconhecimento de todos. Os educandos são estimulados a participar também de cursos ofertados pela FCKE e demais instituições. Além disso, os jovens atletas participam regularmente de competições de nível estadual, nacional e internacional, com o intuito de estimular o aprendizado e promover intercâmbios. A cada mês, os educandos participam ainda de saídas culturais para ampliar suas referências.
4. Copa Bushi No Te/ Seminário Gashuku - A Copa BSNT é um momento de maior celebração que o BSNT proporciona à comunidade desportiva karatedoca. Ao todo são 88 categorias, desde a mirim "A", formada por crianças de 04 anos de idade, até atletas máster com mais de 60 anos. O evento conta com a presença de mais de 600 inscritos em cada edição, e está consolidado no calendário anual cearense de karatê. Outra ação realizada pelo programa é o Seminário Gashuku, que trabalha o aprofundamento dos atletas no estudo da arte do karatê e dos métodos de treinos tradicionais, ao lado de mestres, professores e alunos de outras escolas, ao longo de três dias.

#### Programa Envolver de Desenvolvimento Humano

O Programa Envolver de Desenvolvimento Humano dá apoio a todos os 600 educandos do Instituto e às suas famílias através de atividades coletivas regulares e de atendimentos para encaminhamentos. É formado por uma equipe transdisciplinar com profissionais e estagiários das áreas de serviço social, psicologia, psicopedagogia e pedagogia. A equipe do Envolver é responsável por acompanhar o desenvolvimento integral dos alunos e também

por fazer a ponte entre o IBLF e as famílias, assim como entre o IBLF e as escolas e demais órgãos de atendimento à população nos bairros. Segue abaixo uma descrição mais detalhada acerca das atividades desenvolvidas pelo Envolver.

1. Encontros Vivenciais - acontecem mensalmente nos núcleos. Encontros mensais para realização das atividades integrativas, informativas e celebrativas, através da celebração dos aniversariantes do mês e da culminância de reflexões sobre temáticas mensais abordadas com alunos e famílias.
2. Acompanhamento Pedagógico no Instituto e na Escola - É realizado um acompanhamento de cunho pedagógico dos educandos a partir de atividades e da avaliação dos resultados obtidos por eles dentro e fora do instituto. As coordenações pedagógicas dos núcleos realizam um acompanhamento das notas dos educandos nas escolas a cada semestre, podendo assim avaliar a evolução do desempenho acadêmico dos educandos. A participação dos educandos em grupos/equipe de referência e em ações de intercâmbios são condicionadas ao seu bom desempenho acadêmico. São realizadas atividades periódicas para garantir a integração e desenvolvimento dos educandos, como a Semana de Integração no início de cada ano, as ações de orientação profissional e encaminhamentos para o mundo do trabalho, e as ações de inclusão de alunos com deficiências.
3. Saídas Culturais - atividades integrativas complementares realizadas regularmente, visando possibilitar o acesso dos alunos a experiências culturais e educativas, para ampliar conhecimentos, aprendizagens e habilidades, tais como: passeios para museus, cinemas, teatros, galerias e salas de concerto.
4. Conselhos de Classe - Ao final de cada semestre os professores e coordenadores realizam uma reunião, na qual avaliam o desempenho dos seus educandos durante o semestre através dos critérios de aprendizado técnico e também elementos como comportamento, esforço, rendimento na escola, relação com a família, participação em atividades extras, etc.
5. Encontros de Pais e Mestres - Semestralmente professores e pais se encontram para dialogar sobre os alunos, na busca de melhor assisti-los no processo de ensino/aprendizagem.
6. Encontros com as Famílias - acontecem mensalmente nos núcleos. Ações formativas e informativas que visam socializar orientações e encaminhamentos sobre temas transversais, bem como aproximar e fortalecer os vínculos entre o instituto, as famílias e a comunidade. São realizadas mensalmente, na forma de palestras, rodas de conversa, encontros com temas sugeridos pelas famílias, sobre direitos e deveres, políticas públicas e sociais, afirmativas e inclusivas.
7. Acolhimento, Atendimentos, Encaminhamentos e Acompanhamento Social - A equipe social realiza atendimentos com os educandos e familiares regularmente, realizando encaminhamentos e visitas domiciliares sempre que preciso. É feita também a coleta de dados e organização das informações acerca dos alunos e dos seus familiares, através da atualização de cadastros e termos.
8. Celebração de eventos Comemorativos, Educativos, Integrativos e Culturais - encontros realizados com o objetivo de incentivar a integração, a participação, e o fortalecimento de vínculos entre os alunos, as famílias, a comunidade, e o instituto. As ações visam também promover a participação e a mobilização social da comunidade

O Instituto Beatriz e Lauro Fiuza tem como objetivo promover a cidadania e o crescimento humano através de ações ligadas à música, ao karatê, à cultura e à educação, visando oferecer oportunidades de lazer, integração social, melhoria dos padrões culturais, desenvolvimento humano, construção de coletivo e inserção no mercado de trabalho. Tanto a equipe quanto os equipamentos disponibilizados para as ações de cada programa aportam o compromisso com a excelência, logo o IBLF também prima pela formação de excelência de seus educandos e educandas. Acreditando que o desenvolvimento integral está intimamente relacionado com a ambiência de aprendizagem ofertada e também com a disponibilidade do indivíduo para tornar-se melhor em suas ações partindo dos valores ressaltados pelo Instituto, sendo eles: respeito, compromisso, oportunidade e afetividade.

### **Funcionamento dos Núcleos**

1. Sede: segunda a sexta - manhã 8h às 11h40, tarde 13h00 às 21h40 e sábado das 8h00 às 16h.
2. Casa José de Alencar: segunda a quinta de 8h00 as 18h50. Sexta 15h30 - 17h10.
3. Fundação Carlos Pinheiro: segunda a sexta de 8h00 as 16h00.

### **Calendário**

O Calendário Institucional é organizado anualmente, sendo respeitados os feriados nacionais, estaduais e municipais.

Educandos:

1. Há um recesso institucional para os educandos nos meses de julho, dezembro e janeiro, determinado a cada ano.
2. Na última semana de janeiro são realizadas atividades de integração entre o público selecionado para os Programas de Música e Karatê, onde favorecemos a acolhida dos novatos com participação dos veteranos. Somente então dá-se início às aulas.

Equipe:

3. Os colaboradores ligados às áreas pedagógicas e sociais entram em recesso 15 dias em julho e 15 dias entre o fim do ano letivo e o início do ano seguinte.
4. Os colaboradores ligados às áreas de gestão, captação e comunicação se alternam ao longo do ano, para que o escritório do IBLF possa seguir funcionando.
5. Após o recesso do final de ano nos núcleos de ensino, a equipe retoma suas atividades internas com uma semana pedagógica e uma semana de organização dos núcleos e realização de contato com os inscritos do cadastro reserva.

### **Do Processo Seletivo**

O processo seletivo do IBLF A Seleção do IBLF é anual e acontecerá com o cumprimento das seguintes fases:

1. Preenchimento da ficha para cadastro reserva ao longo do ano e com dias específicos divulgados nas Escolas parceiras.
2. Explicação para os inscritos e suas famílias que a chamada acontece por ordem de chegada.
3. Avaliação do perfil dos inscritos e alinhamento com as vagas/turmas disponíveis.

4. Ligação para confirmar interesse; o não contato já implica prejuízo para a vaga.
5. Agendamento da data para a participação na Semana de integração; o não comparecimento implica no prejuízo da vaga; no caso de evasão neste momento, é possível chamar outros interessados da lista, por ordem de inscrição.
6. Entrega da documentação para a matrícula e assinatura de termos.

#### Observações:

- a. O Programa Bushi No Te abre vagas para novatos semestralmente;
- b. Educandos com conhecimento musical podem ser inseridos nas turmas no decorrer do ano através da avaliação da equipe de música e de acordo com a disponibilidade de vagas.
- c. As audições para os Grupos e Equipe de Referência são realizadas semestralmente, de acordo com a abertura de vagas por cada regente/treinador;

### **Do Processo de Matrícula**

Uma vez aprovado(a) o(a) aluno(a) e seu(sua) responsável deverão:

1. Entregar a documentação completa - RG, CPF do educandos e do responsável, comprovante de endereço, comprovante de matrícula das escolas.
2. Preencher os termos de gratuidade, uso de imagem e comprometimento com as regras do Instituto.
3. Participar da semana de acolhida para candidatos matriculados e para suas famílias, nas quais serão realizadas atividades integrativas.
4. Ter disponibilidade para o preenchimento do Cadastro socioeconômico.

### **Da Pontualidade**

O horário de chegada dos educandos será de 15 minutos anterior ao início das aulas, ensaios, treinos e demais atividades realizadas pelo IBLF. Após o termino da atividade o mesmo será encaminhado para sua casa.

Em caso de atraso, serão seguidos os seguintes procedimentos:

1. Conversa com o educandos;
2. Conversa com os pais via telefone;
3. Conversa com os responsáveis pessoalmente e coleta da assinatura do termo de responsabilidade;
4. Em caso de reincidência o educando não assiste aula e três atrasos correspondem a uma falta.

### **Da Assiduidade**

Procedimentos para a faixa etária de quatro a 11 anos, referente às aulas:

1. Primeira falta - ligação para os pais.
2. Segunda falta - conscientização dos(as) responsáveis a respeito do compromisso assumido com a formação do educando e a importância da frequência.
3. Terceira falta - os pais são chamados para assinar o termo de ciência.
4. Quarta falta - o(a) educando(a) entra no período de observação (ouvinte).
5. Quinta falta - é feito o redirecionamento da vaga para outro educando.



Faixa-etária 12 a 20 anos, referente às aulas:

1. Primeira falta - conversa com o(a) educando(a).
2. Segunda falta - conscientização dos(as) responsáveis a respeito do compromisso assumido com a formação do educando e a importância da frequência.
3. Terceira falta - os pais são chamados para assinar o termo de ciência.
4. Quarta falta - o(a) educando(a) entra no período de observação (ouvinte).
5. Quinta falta - é feito o redirecionamento da vaga para outro educando.

Para os ensaios e treinos dos Grupos e Equipe de Referência (deverá ser também cumprido para ensaios e treinos extras):

1. Primeira falta - conversa com o(a) educando(a).
2. Segunda falta - conscientização dos(as) responsáveis a respeito do compromisso assumido com a formação do educando e a importância da frequência.
3. Terceira falta - os pais são chamados para assinar o termo de ciência.
4. Quarta falta - o(a) educando(a) entra no período de observação (ouvinte).
5. Quinta falta - é feito o redirecionamento da vaga para outro educando.

Entende-se como justificativa:

- a. Atestado médico por ocasião de doença;
- b. Declaração de atividades escolares;
- c. Situação de força maior.

As faltas justificadas não constam para procedimento de redirecionamento das vagas. Todos os procedimentos elencados acima servirão como sensibilização contra a evasão. Quando o educando falta de modo justificado haverá um apoio pedagógico para que o aluno recupere o conteúdo com as seguintes sugestões:

- a. Encaminhamento do conteúdo para estudo diário em casa.
- b. Acompanhamento do educador para facilitar o aprendizado do educando.

Quando as faltas excederem a ponto do educando não recuperar o conteúdo, este não será desligado do Programa e sim direcionado para turma com nível anterior ao qual está cursando.

## **Da Saúde**

1. O Instituto não se responsabiliza em administrar medicamentos receitados em função de tratamentos médicos de qualquer ordem, ainda que os educantes estejam em horário de aula. Ficando tal função sob responsabilidade total da família.
2. Caso o educando adoça nas dependências do IBLF, receberá os primeiros atendimentos. O responsável será imediatamente informado, devendo providenciar a remoção do educando, que só poderá retornar depois de totalmente recuperado, resguardando o IBLF o direito de exigir comprovação de alta ou atestado médico.
3. Por ocasião da matrícula, o responsável deverá indicar seus representantes junto ao IBLF, ficando esclarecido que a comunicação de qualquer ocorrência a um desses representantes fará o mesmo efeito que a comunicação ao responsável.

4. O responsável se compromete a não trazer o educando para o Instituto quando este estiver acometido de qualquer patologia, tais como:
  - a. Febre nas últimas 24 horas;
  - b. Evacuação líquida, mais de três episódios nas últimas doze horas;
  - c. Vômitos, mais de dois episódios nas últimas doze horas;
  - d. Impetigo (afecção cutânea inflamatória), altamente contagioso;
  - e. Doenças infectocontagiosas (sarampo, coqueluche, pneumonia, rubéola);
  - f. Conjuntivite viral ou bacteriana.

### **Da Alimentação**

1. O IBLF oferece merenda nos intervalos a cada turno com cardápio elaborado por nutricionista.
2. As alergias devem ser informadas no ato da matrícula pelos responsáveis e os próprios educandos devem ser orientados pelas famílias a não ingerirem tais alimentos.

### **Do Fardamento**

1. Será entregue um uniforme do IBLF para cada educando anualmente;
2. O fardamento consiste na blusa do Instituto, calça e calçado aberto ou fechado;
3. Para saídas culturais e apresentações, além do fardamento completo, o calçado deverá ser fechado;
4. Para as aulas e treinos de Karatê, o fardamento é o kimono. Este deve ser adquirido pelos próprios educandos;
5. Cada aluno de karatê recebe um bordado para ser aplicado ao kimono.

### **Da Disciplina**

Compreende-se como disciplina o respeito às normas e orientações da instituição, a qualidade nas relações interpessoais entre educandos, educadores e demais colaboradores.

1. Em caso de violência verbal e/ou física entre educandos, serão realizados os seguintes procedimentos:
  - a. Intervenção pedagógica do educador em sala e comunicação do fato à coordenação;
  - b. Intervenção (conversa) da Coordenação Pedagógica com o educando em caso de não resolução em sala;
  - c. Conversar com a família;
  - d. Conversa com educando, família e assinatura do termo referente a tal procedimento;
  - e. Conselho Educativo.
2. Em caso de agressão física grave, é realizado um Conselho Educativo, para decidir pela suspensão ou desligamento do educando. No caso de suspensão, o Conselho definirá o tempo de afastamento do educando.

3. Em caso de agressão dos educadores ou membros da equipe para com os educandos, serão realizados os seguintes procedimentos:
  - a. Advertência por escrito ou desligamento imediato do colaborador;
  - b. Instrução às famílias sobre direito a tomadas de medidas judiciais cabíveis.

O Conselho Educativo será constituído pela coordenadora do núcleo, o(a) coordenador(a) do programa, o(a) educador(a) do(a) aluno em questão, o(s) educador(es) envolvido(s), assistente social, educandos envolvidos e responsáveis. Para evitar conflitos, os educandos e familiares serão atendidos separadamente. O objetivo do Conselho Educativo é mediar conflitos e propor encaminhamentos.

### **Das Relações Interpessoais**

1. Fica determinado ao discente que não serão permitidos comportamentos referentes a relacionamentos íntimos afetivos no ambiente institucional.
2. Quando o Instituto identificar a existência de relacionamento afetivo íntimo entre os educandos os procedimentos adotados pela Instituição são:
  - a. Conversar com os educandos sobre as regras de comportamento institucional;
  - b. Telefonar para os responsáveis informando a identificação de tal relacionamento e, portanto, conscientizando a família.
  - c. Orientar o corpo docente sobre tais regras.
3. Em caso de gestação de menores dentro dos Programas, o procedimento será de acolher a mesma no sentido de poder continuar no Programa de Música, contudo não será possível sua continuidade no Programa de Karatê, visto o esforço exigido nos treinos.
4. Fica determinado ao docente e a toda a equipe do Instituto manter comportamento profissional com relação aos discentes, sendo proibido estabelecer relacionamentos íntimos amorosos com o público já citado. Sendo identificado tal fato o profissional será afastado da Instituição.
5. Recomenda-se aos profissionais e colaboradores do Instituto o uso discreto das redes sociais em função da exposição de sua vida íntima.

### **Dos Temas Transversais**

O Instituto procederá da seguinte maneira com relação aos temas da diversidade, questões de gênero, raça e etnia, classe, orientação sexual, regionalismo cultural e religioso:

1. Conversar com os educandos sobre as regras de comportamento institucional;
2. Orientar o corpo docente sobre tais regras;
3. Abordar tais temas como conteúdo informativo dentro do Programa Envolver em todos os âmbitos de sua ação.

### **Da Avaliação**

1. Avaliações quantitativas – os educandos da música são avaliados quanto aos aprendizados teóricos e práticos semestralmente; os educandos de karatê são avaliados semestralmente nos exames de faixa.

2. Avaliações qualitativas - acontecem mensalmente através da observação em sala de aula, sendo registrada na ficha de frequência da turma, contemplando os conceitos pedagógicos: participação/esforço, assiduidade/pontualidade, comportamento/ disciplina e relações interpessoais. São usados os seguintes conceitos de qualificação: Ainda Não (AN), Pode Melhorar (PM) e Desenvolvimento Admirável (DA).
3. Conselhos de classe – encontros semestrais das equipes para avaliar os educandos de forma global.
4. Encontros de pais e mestres – destinado à devolutiva dos educadores para o responsável com respeito ao desenvolvimento dos educandos no âmbito dos conceitos qualitativos e quantitativos.
5. A presença das famílias nas demais atividades do Programa Envolver será um critério a ser avaliado e incentivado através de painéis virtuais e locais (Núcleos) nos quais serão expostos os nomes e fotos dos(as) responsáveis sempre presentes, pois o Instituto acredita que tal parceria potencializa ainda mais o desenvolvimento do(a) educando(a).

## **Dos Incentivos aos Educandos dos Programas**

### Bolsas Artísticas

A partir do final do Nível Básico 1, os educandos de música podem ser indicados para participar das audições de seleção de músicos para os Grupos de Referência Musical. As audições são avaliações práticas realizadas por um grupo de professores, e acontecem todos os semestres. As bancas são compostas por três professores (prioriza-se professores que se relacionam com o instrumento avaliado). Os professores podem optar por avaliar ou não seus próprios alunos. O número de vagas ofertadas em cada grupo é estabelecido pelo regente do grupo. Após um período de 2 meses, os integrantes dos grupos passam a receber uma bolsa artística, no valor de R\$50/R\$100, a depender do número de ensaios realizados por semana, e passam a ter direito ao empréstimo do uniforme para as apresentações e do instrumento para estudo em casa (grupos instrumentais).

Os requisitos para entrada no referido grupo são:

1. Frequência mínima de 85%;
2. Média mínima nos cursos 8,0;
3. Nível técnico para acompanhar o grupo;
4. Maturidade para assumir responsabilidades de assiduidade nos ensaios;
5. Idade mínima: 8 anos para o coral e 12 anos para os instrumentos.

Critérios de avaliação nas audições:

1. Canto Coral – afinação, técnica vocal, ritmo, harmonia vocal, memória musical;
2. Cordas friccionadas – técnica de arco, afinação, postura, interpretação, sonoridade/timbre, fluência, leitura a primeira vista;
3. Violão – sonoridade/timbre, digitação, fluência, interpretação, postura, leitura a primeira vista;
4. Piano – digitação, fluência, interpretação, postura, leitura a primeira vista, técnica da mão direita, técnica da mão esquerda.

Etapas das audições:

1. Instrumentos (individual) – o aluno deve executar uma peça da lista oferecida pela equipe (10 opções – publicada sempre no início do semestre); uma peça de livre escolha; e um exercício de leitura a primeira vista;
2. Coral (grupos de 2 ou 3) – os alunos devem apresentar uma peça/trecho musical de livre escolha (individual); o grupo apresenta uma peça a duas vozes, cânone ou contra canto, entregue para eles na hora da audição (do cancionário popular, já conhecida pelos alunos); reproduzir exercício de reconhecimento tonal intuitivo, exercício de memorização de pequenos trechos musicais; os alunos precisam se inscrever para participar da seleção; a banca deve avaliar de acordo com os critérios pré-estabelecidos, dando uma pontuação para cada aluno.

Para permanecer nos grupos os educandos deverão:

1. Ter no mínimo 85% de frequência nos ensaios, ficando vedada a participação do educando que não apresentar justificativa plausível para ausências nos ensaios gerais;
2. Participar de todas as apresentações, exceto por motivos justificáveis;
3. Estudar repertório e as atividades propostas para o grupo;
4. Ter boa conduta e disciplina em sala de aula, saídas culturais e/ou qualquer vivência institucional.

No caso de haver evasão (desligamento do grupo) os alunos que já passaram pela audição e ficaram na lista de espera poderão ser chamados ao longo do semestre, desde que tenham nível para isso.

### Bolsas Atleta

O atletas do karatê também podem buscar uma vaga junto à Equipe de Referência, sendo esta escolha do Shihan, assim como o número de vagas ofertadas. Anualmente são ofertadas 15 bolsas de incentivo no valor de R\$100, sendo a participação os demais atletas da equipe voluntária.

Os requisitos para entrada na equipe são:

1. Frequência mínima de 85%;
2. Nível técnico para acompanhar o grupo;
3. Maturidade para assumir as responsabilidades de assiduidade nos treinos;
4. Idade mínima: 5 anos.

Para permanecer na equipe os educandos deverão:

1. Ter no mínimo 85% de frequência nos treinos, ficando vedada a participação do educando que não apresentar justificativa plausível para ausências;
2. Participar dos campeonatos, intercâmbios e exames para os quais for convocado, exceto por motivos justificáveis;
3. Ter boa conduta e disciplina no tatame, saídas culturais e/ou qualquer vivência institucional.

### Monitoria/ Iniciação à Docência (remunerada ou voluntária)

Os educandos que estiverem cursando a partir do nível Intermediário 1, podem ser indicados para atuar como monitores de aprendizagem dos alunos de níveis anteriores. Para tanto, receberão formação preparatória (individual ou coletiva) para a atividade de monitoria. Os selecionados deverão participar da reunião mensal entre coordenações e monitores com duração de 2 horas, além de cumprirem uma carga horária de, pelo menos, 6 horas/aula semanais em sala com os educadores. Espera-se que, através da ação de monitoria, haja a formação e capacitação de futuros docentes. Para as ações de monitoria será dada prioridade para os alunos do IBLF. Para monitores externos haverá apenas a modalidade de monitoria voluntária. Os educandos precisam se inscrever para participar da seleção e serão avaliados pela equipe pedagógica de acordo com critérios pré-estabelecidos, sendo atribuída uma pontuação para cada educando. Para os candidatos externos, será feita uma análise de currículo e entrevista para seleção.

Para as ações de monitoria serão estabelecidas as seguintes regras e requisitos:

- a) Poderão participar alunos intermediários e/ou avançados, estudantes de música de outras ONG's, estudantes universitários ou de extensão voluntária ou remunerada (UFC, UECE, IFCE);
- b) É objetivo da monitoria oferecer aos educandos uma introdução à docência, estes devem estar sempre supervisionados, não se podendo atrelar ao monitor(a) as responsabilidades inerentes ao professor(a);
- c) Será exigida idade mínima de 14 anos;
- d) Será exigida frequência mínima de 85%; média mínima nos cursos do IBLF e na escola 7,0, nível técnico para dar apoio aos alunos, maturidade para assumir responsabilidades;
- e) Será exigida participação nos eventos do IBLF, co-repetição nas aulas de iniciação musical e coral (violão e piano), auxílio ao professor no dia-a-dia de sala de aula, produção de relatórios mensais, participação nas reuniões de monitoria e formação semestral.

Para os monitores serão oferecidas as seguintes vantagens:

- a) Auxílio transporte;
- b) Bolsas começando com o valor de R\$100, de acordo com a carga horária: 6 horas/semana (1 turma); 10 horas/semana (2 turmas); 14 horas/semana (3 turmas); 18 horas/semana (4 turmas).

Os familiares responsáveis pelos monitores terão acesso direto aos professores que acompanham os monitores nos Encontros de Pais e Mestres, para poderem acompanhar a evolução dos seus filhos; poderão ainda participar dos Encontros de Famílias; quando necessário, serão chamados para reuniões específicas sobre os monitores, podendo também convocar estas reuniões com professores e coordenadores sempre que sentirem necessidade.

O Instituto é favorável ao trabalho voluntário, desde que o colaborador voluntário não desempenhe trabalhos vitais para a organização do Instituto. Fica determinado ainda que

o voluntário deva assinar um termo de voluntariado elaborado pelo Instituto. Seja com voluntariado pontual e ocasional, quanto para ações voluntárias continuadas.

### **Da Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência**

Iniciar o processo de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência foi um grande passo dado pelo IBLF. Conduzir este processo de forma gradativa, respeitando as considerações dos professores e limitando o número de alunos atendidos, é um cuidado pertinente e necessário, não só para com a equipe, mas também para com o público atendido e com suas famílias, visto a inovação metodológica e didática que decorre da proposta do Instituto, já em sua constituição atual e ainda mais desafiadora com a atenção ao público relatado.

A carência de Projetos que acolham tal público é muito grande, portanto caminhar de forma gradativa ensinará a todos, a partir da prática, uma nova didática, uma nova perspectiva e uma nova possibilidade de vínculo e de relação com o outro e consigo mesmo. Também contribui para o entendimento dos limites do IBLF em relação à inclusão de tal público, pois em decorrência da carência citada à procura será cada vez maior e o Instituto apresentará seus limites diante da avaliação da experiência.

Incluir em toda a sua totalidade, parceiros, equipe, famílias, crianças, adolescentes e agregar a todos numa proposta de respeito, de desenvolvimento-aprendizagem, de escuta, de cuidado e ir caminhando gradativamente para a compreensão desse processo, é a proposta agora apresentada para a inclusão do público com deficiência.

O Instituto Beatriz e Lauro Fiuza, através de sua missão, seus valores e visão, vem fortalecendo seu propósito de contribuir para a transformação social através da música e do karatê, contribuindo para criação de novas oportunidades de produção de conhecimento e fortalecimento da autonomia de crianças e jovens domiciliados em áreas de vulnerabilidade social de Fortaleza.

A ação do IBLF consolida-se como ferramenta de inclusão social, buscando ultrapassar as barreiras das diferenças econômicas, criando espaços de construção de singularidade e de exercício da cidadania. Contudo sempre comprometido com a ampliação de suas ações sociais, o Instituto vem avaliando a melhor maneira de iniciar o processo de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, em seus Programas de música e de karatê. Esse tema vem sendo estudado com rigor pela equipe de gestores do IBLF, para que, respeitando e contribuindo para o desenvolvimento de todos os indivíduos envolvidos nessa prática: alunos(as), famílias, professores(as) e gestores(as), a inclusão se dê de fato.

É bem sabido que por vezes o que se tem é a integração de tal público, o que acaba comprometendo o potencial do(a) aluno(a), da turma e da equipe, provocando frustrações em todos e comprometendo o potencial do grupo em função do despreparo da Instituição para receber tal demanda. Por ser uma organização não governamental e que oferece serviços distintos das atividades desenvolvidas no Ensino formal, o IBLF não tem a obrigatoriedade deferida por Lei no tocante a matrícula de aluno(as) com deficiência, no entanto conforme dito anteriormente, o IBLF está comprometido com o pleno

desenvolvimento da cidadania e do humanitarismo e compreende que através da inclusão a Instituição e seus colaboradores crescem enquanto seres humanos, cidadãos, profissionais e equipe.

Assim o IBLF apresenta uma proposta inclusiva para receber crianças e adolescentes com deficiência, a partir de um processo de parceria e diálogo com Instituições que já trabalhem com tal público e portanto tenham mais experiência para auxiliar o Instituto, contribuindo com a inserção dos tipos de deficiências possíveis para o acompanhamento dos Programas de música e de karatê, atentando ainda para a matriz curricular dos Programas, para as avaliações aplicadas e para as metas a serem alcançadas em cada nível, bem como as potencialidades e aos interesses do público foco.

A questão da formação de excelência é um dos objetivos específicos do IBLF tanto com respeito à formação de seu quadro docente, quanto no que diz respeito ao planejamento das atividades de todos os programas. Desse modo a inclusão de pessoas com deficiência também visa um cuidado e uma integração progressiva pautada na vivência e na formação de excelência no que diz respeito as avaliações realizadas pelo o Instituto. Assim apresentamos o fluxograma abaixo com intuito de expor o processo adotado pelo IBLF para a realização de tal proposta:

1. Articular parcerias com Instituições que trabalhem com o público de crianças e adolescentes na faixa-etária de 7 a 18 anos, matriculados em escolas públicas de Fortaleza e que apresentem algum tipo de deficiência;
2. Avaliar junto à equipe da Instituição àqueles alunos (as) que apresentem perfil para ingresso nos Programas do IBLF nas turmas iniciais, bem como avaliar o comprometimento da família do aluno avaliado;
3. Solicitar à Instituição parceira que após conversa com a família, encaminhe o(a) aluno(a) no dia agendado para a seleção vivencial que contemplará todos(as) os (as) alunos(as) que pretendem participar dos Programas do IBLF, inscritos no cadastro reserva;
4. Limitar o número de alunos por núcleo nas turmas de iniciação musical, de acordo com o tipo de deficiência e com o número de alunos possível por sala;
5. Fornecer apoio aos professores para criação de novas formas didáticas que contribuam para o processo de inclusão;
6. Adaptar material caso necessário;
7. Prover formações contínuas para a toda a equipe;
8. Trabalhar com toda a instituição no tocante a compreender e acolher o processo inclusivo, como aspecto de crescimento humanitário;
9. Conversar com a família constantemente, a fim de avaliar o desenvolvimento dos (as) educandos(as), conforme é feito com os demais;
10. Dar um feed back para a instituição parceira de como está o desenvolvimento dos(as) alunos(as) encaminhados.
11. Para o ano de 2017 o IBLF apresenta-se capacitado para receber dois educandos com deficiência por núcleo e Programa.

### **Das Ações Pedagógicas**



As ações pedagógicas desenvolvidas no IBLF visam promover e aportar sua missão, visão e valores. Para tanto elaboramos estratégias de ações dialógicas e vivenciais que ampliam o papel educativo para além do ambiente da sala de aula ou dos treinos, pois a ação pedagógica é complexa e portanto integrativa. Algumas destas ações já foram mencionadas nas ações do Envolver, complementamos abaixo aquelas destinadas à formação e acompanhamento da Equipe.

1. Reuniões pedagógicas:
  - a. Entre a equipe gestora e coordenações com aspecto deliberativo, avaliativo e normativo;
  - b. Entre a equipe docente e coordenações com o aspecto avaliativo, informativo, formativo e consultivo.
2. Formação da equipe, com temas transversais ou técnicos que surgem da necessidade dos docentes a partir de situações vivenciadas em sala de aula ou mesmo em conversas com educandos e responsáveis.
3. Planejamento coletivo para a elaboração de atividades (a serem realizadas por membros das três equipes a partir de temas transversais), dos Encontros Vivenciais, Saídas Culturais, conteúdo programático, treinos e competições.
4. Relatórios mensais de equipe, nos quais são descritas observações pertinentes a Gestão dos Núcleos, aos Programas desenvolvidos, aos planos de aula, desempenho da turma e ações, ao alcance dos objetivos globais traçados pelo docente e pelas coordenações, a identificação de necessidades de materiais, como também necessidades pedagógicas relativas a procedimentos e encaminhamentos destinados às coordenações.

### **Da Segurança**

1. O IBLF se responsabilizará pela segurança dos educandos nos horários em que os mesmos estiverem participando das atividades da instituição.
2. A saída das crianças para aulas de campo somente é permitida com a prévia autorização dos pais e responsáveis, por escrito, através de circular enviada com antecedência.
3. Serão tomados os cuidados necessários à proteção e ao bem estar das crianças. Porém acidentes e doenças repentinas acontecem independentemente do local em que estejam, não devendo a Instituição ser responsabilizada por essas ocorrências. A equipe do IBLF se compromete em informar imediatamente aos pais ou responsáveis e prestar toda assistência necessária referente aos primeiros socorros.
4. A equipe IBLF somente levará educandos para eventos em seus carros particulares quando estritamente necessário, priorizando o uso de transporte contratado e adequado ao traslado dos educandos.
5. O IBLF não se responsabiliza por brinquedos e pertences pessoais de seus educantes.

### **Dos procedimentos em caso de violência contra crianças e adolescentes**

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê em seu artigo 3º que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

A proteção às crianças e adolescentes, conforme estabelecido no ECA, se estende a todos e todas, “sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem”. Isso implica reconhecer a diversidade de condições e situações de desenvolvimento, nas quais os alunos atendidos pelo IBLF estão inseridos.

O ECA estabelece ainda em seu art. 4º que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. No que se refere às condições e acesso a alguns desses direitos garantidos por lei, o IBLF contribui para o desenvolvimento, principalmente nos aspectos relacionados à educação, ao esporte, à cultura e ao lazer e à convivência familiar e comunitária.

No que diz respeito à prevenção de violências, o ECA em seu art. 5º dispõe que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. Nesse sentido, enquanto instituição pública que atua com intervenções para a infância e a juventude, o Instituto Beatriz e Lauro Fiuza – IBLF desenvolve ações que fomentam o desenvolvimento saudável desse público, com a garantia de direitos e a prevenção a violências, riscos e agravos.

Nesse contexto, o Instituto compreende que há diversos tipos de violências contra esse público, dentre elas: física, psicológica, sexual, abuso, exploração, negligência, abandono, bullying, racismo, homofobia ou lesbofobia.

Os possíveis agressores para os casos citados são: se a violência ocorrer no ambiente doméstico ou familiar - os próprios pais, responsáveis ou familiares; se ocorrer na rua – vizinhos, conhecidos ou desconhecidos; se ocorrer em instituições públicas – educadores e profissionais da instituição. A violência pode ocorrer entre os pares, amigos, colegas: entre crianças ou entre adolescentes, ou entre crianças e adolescentes. Os locais onde podem ocorrer violências contra crianças e adolescentes variam desde o ambiente domiciliar, a escola, a rua, e as instituições que acolhem ou desenvolvem atividades para este público.

Diante de uma situação de violação de direitos ou violência, o IBLF seguirá um fluxo de encaminhamentos para as devidas providências, junto a instituições e órgãos públicos competentes. Se o IBLF tomar ciência, for notificado ou acionado diante de um fato

ocorrido em suas dependências ou externamente, deverá realizar os seguintes procedimentos, para acionar, informar ou denunciar:

1. Primeiramente, comunicar os pais ou responsáveis sobre o ocorrido;
2. Em se tratando de casos graves, urgentes e imediatos, o fato será direcionado à Delegacia Especializada de Atendimento e Defesa à Criança e Adolescente – DECECA e/ou ao Ministério Público – Promotoria da Infância e da Juventude;
3. Dependendo da circunstância ou do conteúdo da informação, o fato será notificado ao Conselho Tutelar;
4. Se o ocorrido for em contexto escolar, será feita uma comunicação com a escola do aluno(a) para ciência, compreensão, notificação e encaminhamento do caso;
5. Outras instituições que poderão ser acionadas correspondem: ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, ou programas e projetos que realizem acolhimento ou atendimentos as crianças, adolescentes e famílias.
6. O IBLF deve atentar para encaminhamentos diante de algumas situações:
7. Em caso de violência doméstica ou familiar, cometida pelos pais, deve-se informar ao Conselho Tutelar ou à DECECA.
8. Sendo a violência ocorrida nas dependências do IBLF, deve-se atender as crianças e adolescentes, fazer a escuta qualificada e principalmente, evitar danos, sofrimento e exposição aos mesmos. Nesse caso, deve-se conversar com a equipe do IBLF para tomar nota do ocorrido e realizar encaminhamentos, que seria: conversar com a família. Se for cometida por um profissional da equipe, recomenda-se que se responsabilize e afaste o profissional, para evitar maiores danos e constrangimentos.
9. Quando a violência ocorrer na escola, ou em outros espaços, que as crianças e adolescentes frequentam, deve proceder da seguinte forma: informar aos pais que os alunos relataram o fato ocorrido; informar à escola ou a outra instituição parceira sobre o fato ocorrido antes de realizar a notificação aos órgãos competentes para apurar a denúncia; notificar ao Conselho Tutelar.
10. Se a violência ocorrer na rua, deve-se proceder informando os pais ou responsáveis, notificando à DECECA ou ao Conselho Tutelar.
11. Se o adolescente cometer violência contra uma criança, ambos precisarão ser acompanhados. Nesse caso, existe Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA para atender adolescentes em conflitos com a Lei. A instituição não é responsável por responsabilizar e punir os adolescentes, estes devem receber acompanhamento adequado pelos órgãos competentes. Todavia, cabe ao instituto decidir se o adolescente permanece nas atividades ou não. Recomenda-se que se avalie o menor risco e agravo para o mesmo diante desse contexto. No caso das crianças atingidas, estas deverão receber o suporte por algum órgão especializado.
12. Em casos de violência decorrente do *bullying* praticado entre crianças e adolescentes, inicialmente deve-se conversar individualmente e orientar quanto as implicações dessas práticas, e informar a família sobre o ocorrido. Avaliando-se a gravidade e incidência dos casos deve-se encaminhar para os serviços especializados e políticas públicas setoriais e afirmativas para o melhor procedimento. Os casos de *bullying* constituem violações, discriminações e preconceitos contra crianças e adolescentes por questão de classe, gênero, raça/etnia, orientação sexual, dentre outros que interfiram no desenvolvimento

saudável das crianças e adolescentes, ou que ocasione danos físicos, sociais ou psicológicos).

13. Outros procedimentos serão adotados pelo IBLF:
14. A equipe do Programa Envolver deverá fazer o registro da situação no livro de ocorrências, e deve ser elaborado um relatório sigiloso sobre o caso pela equipe técnica, a saber: assistente social, psicólogo(a), psicopedagogo(a) e coordenação dos núcleos.
15. Caso os demais profissionais da equipe tenham ciência do caso, deve-se comunicar aos coordenadores da instituição e informarem o ocorrido, e a equipe deverá se articular e identificar a melhor forma de intervenção.
16. Recomenda-se que além de notificar os casos para acompanhamento quanto à violência, sejam feitos encaminhamentos para oferecer suporte e apoio especializado às crianças e adolescentes, tais como: serviços de saúde, de psicologia, serviços, programas ou benefícios, conforme a demanda. De igual modo, pode-se encaminhar a família para acompanhamento em órgão especializado, como o CREAS, CAPS, ou demais instituições, de acordo com a demanda.
17. Todas as situações devem ser informadas às Coordenações do IBLF, uma vez que se a Instituição notifica um caso, posteriormente pode ser chamada a prestar mais informações.
18. Os casos que envolvem crianças e adolescentes devem ser mantidos sob sigilo, e as situações não devem ser compartilhadas com o restante da equipe em reuniões, apenas deve-se informar a quem o assunto estiver diretamente relacionado ou quando couberem providências que envolvam toda a equipe. Deve-se ter ao máximo o cuidado em evitar exposições, sofrimentos e danos ao público atendido.

### **Dos direitos e deveres dos educadores**

O corpo docente será constituído de todos(as) os(as) educadores habilitados(as) na forma da legislação vigente, ou autorizados(as) pelo órgão competente.

#### Direitos:

1. Ser respeitado na sua autoridade e merecer confiança no desempenho de sua função;
2. Utilizar-se do material didático, dependências e instalações do estabelecimento necessário ao exercício da sua função;
3. Participar da elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico) e da Cartilha dos Educandos;
4. Propor medidas que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
5. Receber assessoramento técnico-pedagógico e cursos de aperfeiçoamento;
6. Criticar construtivamente todo e qualquer órgão e serviço mantido pela instituição, observando sempre o código de ética;

#### Deveres:

1. Cumprir as disposições do Regimento do IBLF;
2. Ministrando o ensino das disciplinas buscando a interdisciplinaridade, orientando o conteúdo e mantendo um diálogo permanente com outros conhecimentos através de questionamento, negação, confirmação, complementação e ampliação;

3. Trabalhar os conteúdos observando a contextualização, fazendo a relação entre teoria e prática do cotidiano a fim de que o conhecimento adquira significado;
4. Cumprir a carga horária acordada em contrato e recuperar as horas/aulas que por eventuais motivos, tenha faltado;
5. Planejar suas aulas com o instrumental modelo oferecido pela Instituição, apresentando tal Plano ao coordenador do Programa;
6. Cooperar na manutenção da disciplina e no incentivo a boa conduta dos educandos;
7. Ser comprometido, assíduo e pontual com os educandos e o Instituto;
8. Integrar-se bem ao grupo de trabalho, procurando ter um relacionamento respeitoso e profissional com os colegas, educandos, Núcleo Gestor, funcionários e pais;
9. Empenhar-se pelo crescimento profissional do grupo, contribuindo para o aprimoramento de novas metodologias e para o melhor aperfeiçoamento da aprendizagem;
10. Incentivar no discente a conscientização de equipe, lealdade, espírito de justiça, senso crítico, e respeito à pessoa humana;
11. Promover momentos de apoio pedagógico aos educandos conforme o grau de deficiência de cada um ou grupo de educandos, respeitando os horários possíveis do Programa;
12. Acompanhar os educandos às saídas culturais realizadas pelo Instituto;
13. Cooperar com a organização dos eventos realizados pelo Instituto;
14. Enviar relatórios mensais de atividades às coordenações e diretoria.

### **Dos direitos e deveres do corpo discente**

#### Direitos:

1. Igualdade de condição para o acesso e permanência no Instituto, para a aquisição e troca de conhecimentos;
2. Receber informações sobre os serviços oferecidos pelo Instituto, assim como eventos internos e externos;
3. Participar das atividades em que esteja matriculado;
4. Utilizar-se das instalações e dependências da unidade que lhes forem necessárias para executar atividades pedagógicas, dentro do horário de funcionamento da mesma, desde que não interfira no bom andamento das aulas;
5. Receber o material necessário para praticar suas atividades;
6. Estabelecer diálogo franco e aberto com a equipe, para possíveis esclarecimentos;
7. Contar com a pontualidade, acolhimento, acompanhamento e orientação dos educadores, além do preparo eficiente das aulas;
8. Participar do processo avaliativo de suas atividades realizadas, na perspectiva de ampliar sua aprendizagem;
9. Apresentar sugestões relativas aos conteúdos programáticos desenvolvidos pelos educadores, com o objetivo de aprimorar o processo ensino-aprendizagem;
10. Reivindicar o cumprimento da carga horária prevista na matriz curricular;
11. Participar do processo de seleção para os Grupos de Referência e Programa de Monitoria e demais projetos do Instituto, uma vez indicado pelo docente;
12. Ser tratado com respeito, atenção e humanidade pela coordenação, educadores, equipe pedagógica e social;

### Deveres:

1. Cumprir as disposições deste regimento no que lhe couber;
2. Ter compromisso e dedicação com as atividades realizadas no Instituto, com o crescimento pessoal e coletivo;
3. Comparecer pontualmente às atividades em que esteja matriculado, tendo no mínimo 75% de presença durante o semestre;
4. Justificar todas as faltas, sempre que possível com antecedência;
5. Trazer diariamente seu material, quando adotado;
6. Participar das atividades extras para as quais seja chamado, tais quais ensaios, treinos, campeonatos e apresentações;
7. Esperar o educador em sala de aula ou tatame;
8. Comprometer-se com a organização e apresentação do material necessário para cada atividade;
9. Não se ausentar da aula sem a autorização do educador;
10. Não se ausentar da unidade sem a autorização dos pais e da coordenação;
11. Entregar aos pais ou responsáveis as comunicações enviadas pela unidade e devolvê-las assinadas quando solicitado;
12. Manter e promover a solidariedade com os colegas, educadores, coordenação e demais funcionários, tratando-os com o devido respeito e acatando a autoridade que representa cada membro do Instituto;
13. Respeitar a integridade física e moral de todos os membros do Instituto;
14. Evitar envolver-se em brigas ou qualquer ato de violência dentro do Instituto ou nas suas imediações;
15. Usar uniforme (camiseta com o logotipo projeto e/ou kimono). O uso do uniforme será obrigatório, não podendo, porém, o educando ser impedido de frequentar a aula, pela falta do mesmo (de acordo com a legislação vigente - LDB 9.394/96);
16. O vestuário que complementa o uniforme deverá ser condizente com o ambiente do Instituto. Portanto, não serão permitidos shorts, calças ou saias inadequadas;
17. Zelar pela conservação do prédio, mobiliário e equipamentos, colaborando com a limpeza e organização do ambiente;
18. Não produzir danos materiais ao estabelecimento e aos colegas ou funcionários - caso ocorram danos, os responsáveis serão comunicados para possíveis indenizações ou reparos necessários;
19. Responsabilizar-se por todos os seus pertences pessoais;
20. Não utilizar aparelhos eletrônicos como: celular, Ipod, mini-game e similares que interfiram no desenvolvimento das atividades (em caso de necessidade de portar o celular, o mesmo deverá permanecer desligado e não deverá ser manuseado durante as aulas sem o consentimento do educador);
21. O Instituto não se responsabilizará pelo extravio de eletrônicos trazidos para suas instalações;
22. Obter média 6 nas avaliações quantitativas e conceito PM nas avaliações qualitativas.

### **Dos visitantes e pesquisadores**

No caso de visitantes, pesquisadores acadêmicos, os seguintes encaminhamentos devem ser cumpridos:

1. O visitante ou pesquisador deverá solicitar (de forma verbal ou por meio de declaração) a visita ao Instituto (direção ou coordenações);
2. As coordenações de programa avaliarão se há condições do recebimento de tais visitantes ou pesquisadores;
3. Em caso positivo, as coordenações deverão informar a gestão do Instituto por e-mail e acompanhar as visitas;
4. No caso de pesquisadores, as coordenações farão uma entrevista com o solicitante, onde serão acordadas as condições para a realização da pesquisa, sendo uma das condições o compartilhamento dos resultados da pesquisa com o Instituto e outra a assinatura do termo de compromisso com o Instituto.

### **Considerações finais**

Desde nosso nascimento em 2012 vivemos muitas mudanças. Não paramos de avaliar e adaptar nossos programas um dia sequer, sempre buscando melhorar nossos métodos e otimizar nossos resultados. Erramos, acertamos, e acima de tudo, não tivemos medo de nos reinventar. O que nunca mudou foi o nosso foco na construção de novas perspectivas para crianças e adolescentes de baixa renda, e a certeza de que educação de qualidade e equidade de gênero são direitos de todos. Nossa paixão pela transformação social é forte, e acreditamos que através da arte, do esporte e da educação, e com o engajamento de cada vez mais pessoas, podemos acabar com as barreiras impostas pelas desigualdades sociais. Somente juntos e livres de preconceitos podemos pôr um fim neste estado de violência que vivemos hoje.

Entendemos que toda mudança efetiva é guiada pelos princípios e valores daqueles que a promovem. E valores não são ensinados apenas com palavras, mas também através da vivência e do exemplo. Buscamos então valorizar os processos e a aprendizagem prática, ensinando que cada conquista é uma construção, vivida um passo de cada vez.

Muitos nos perguntam, curiosos, sobre os motivos de termos escolhido trabalhar com ferramentas aparentemente tão distintas: música e karatê. Verdade é que esta união se deu por acaso. E foi a melhor coisa que nos aconteceu, pois hoje sabemos que as duas permitem que os educandos desenvolvam o auto-conhecimento, a psicomotricidade e o senso de superação a cada dia, sempre guiados pela curiosidade e pelo afeto. Eles aprendem o lugar do silêncio e da fala, o poder do coletivo, da generosidade, postura, coragem, dignidade, humildade e a certeza de que podemos sempre ser um pouco melhores. A busca da excelência no fazer musical e esportivo leva nossas crianças e jovens a valorizar a disciplina e a dedicação. Uma música e um kata não se executam sem treino. Principalmente em um contexto de coletivo, como na orquestra de cordas, camerata de violões, coral e nas equipes de kata do Instituto. É preciso superar as próprias frustrações e medos, se concentrar, trabalhar a memória, silenciar, repetir o mesmo movimento diversas vezes, até enfim ser merecedor de aplausos. É preciso respeitar o aprendido, a si e aos demais. Valorizar a vida.

E assim seguimos, acreditando que juntos podemos deixar este mundo ainda mais bonito. Caminhemos de mãos dadas em busca de soluções coletivas para os problemas que são de todos nós. Afinal, estamos todos conectados.

## **Contatos**

+55 85 3114.3984 | Sede do IBLF | Rua Elias de Freitas, 996 – Passaré (Jardim União II)

+55 85 98685.5964 | Casa José de Alencar | Av. Washington Soares, 6055 – José de Alencar

+ 55 85 3499.5403 | Fundação Carlos Pinheiro | Av. Audízio Pinheiro, 298 – Henrique Jorge

+55 85 3268.2132 | Escritório administrativo | Av. Santos Dumont, 2122/1510 – Aldeota

E-mail: [info@iblf.org.br](mailto:info@iblf.org.br) | Site: [www.iblf.org.br](http://www.iblf.org.br) | Facebook: Instituto Beatriz e Lauro Fiuza |

Instagram: [@institutobeatrizelaurofiuza](https://www.instagram.com/institutobeatrizelaurofiuza) | Twitter: [@IBLFiuza](https://twitter.com/IBLFiuza) | Youtube: Canal IBLF